

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 121/2016 – CIB

Goiânia, 15 de setembro de 2016.

**Aprova AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I no Município de Pires do Rio/Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/ GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 10 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GEAS, conforme Memorando nº 0187/2016 de 05/09/2016.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 121/2016 – CIB)

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLANTADOS	VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO		
							NASF	TIPO	CONSÓRCIO
1	II	III							
1	521740	Pires do Rio	2340534	Luiz Carlos Tomazini	06		Equipe ESF 01 Equipe ESF 02 Equipe ESF 03 Equipe ESF 04 Equipe ESF 05 Equipe ESF 06	X	
TOTAL DE MUNICÍPIOS		01				Estratégia Saúde da Família	X		

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira  
Presidente do COSEMS